





01 A iniciativa de elaborar projetos (documentos, desenhos, orçamentos, *software*, projeto de redes, entre outros) pode decorrer de orientação superior, dos objetivos da instituição, da iniciativa própria dos serviços ou de pedidos efetuados por clientes ou colaboradores.

02 a 04 e 13 Caso o projeto decorra de iniciativa própria, os Serviços de Informática elaboram o cronograma, definem as especificações, afetam os recursos necessários e elaboram o projeto, passando diretamente para o ponto 13 deste procedimento.

02 e 05 Caso contrário os Serviços de Informática analisam os dados de entrada, especificações e prazos de execução. Estes dados deverão ser enviados aos Serviços de Informática, por e-mail, através do superior hierárquico destes serviços.

06 a 08 Caso os Serviços entendam que o projeto não é exequível, informam o cliente ou colaborador e a presidência ou o superior hierárquico destes serviços e arquivam o processo.

06, 09 e 10 Caso seja exequível, os serviços elaboram o cronograma, afetam os recursos necessários e elaboram o projeto.

11 Após a elaboração, o projeto é enviado, através do Expediente-SA, para apreciação superior e autorização para implementação.

12 Caso não seja autorizada a implementação, os Serviços de Informática informam o cliente ou colaborador e a presidência ou o superior hierárquico destes serviços e arquivam o processo.

12 e 13 Caso seja autorizada a implementação do projeto, os SI procedem à afetação dos recursos necessários.

14 e 15 Caso seja necessária a aquisição de bens ou serviços para implementação dos projetos os SI desencadeiam o processo que segue o descrito no procedimento de aquisição de bens e de serviços.

16 a 18 O projeto é implementado, monitorizado e será validado após período a definir em cada caso pelos SI.

19 a 21 Caso a implementação não seja validada, procede-se à definição e implementação das alterações necessárias.

22 Após validação da implementação do projeto, procede-se ao seu arquivo.

NOTA Em projetos simplificados deverá ser seguida a seguinte sequência relativamente aos pontos deste procedimento: 01, (03, 04) ou (09, 10), 14, 15 q.a., 16, 17 e 20.